



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 05/2019

Entidade: 4801-SCPREV

Plano de Benefícios: 2016001518-PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Data de Geração: 01/07/2019 14:06:04

| Consolidação Contábil | Valor em R\$ |
|---|---------------------|
| Total Demonstrativo de Investimentos: | 6.979.267,23 |
| Total Recursos do Plano (Fonte: balancete): | 6.979.267,23 |
| Diferença: | 0,00 |
| Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total | 0,02 |
| Depósitos: | 0,00 |
| Títulos Públicos: | 0,00 |
| Títulos Privados: | 0,00 |
| Ações: | 0,00 |
| Operações Compromissadas: | 0,00 |
| Participações em SPE: | 0,00 |
| Derivativos Opções: | 0,00 |
| Derivativos Termos: | 0,00 |
| Derivativos Futuros: | 0,00 |
| Derivativos Swaps: | 0,00 |
| Empréstimos/Financiamentos: | 0,00 |
| Carteira Imobiliária: | 0,00 |
| Valores a Pagar/Receber: | 0,02 |
| Exigível Contingencial/Investimentos: | 0,00 |
| Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total | 6.979.267,21 |
| 29.258.294/0001-38 | 359.358,92 |
| 10.418.362/0001-50 | 368.992,49 |
| 03.543.447/0001-03 | 701.890,46 |
| 25.078.994/0001-90 | 2.112.486,43 |
| 13.902.266/0001-71 | 329.566,62 |
| 11.328.882/0001-35 | 1.750.544,66 |
| 13.077.418/0001-49 | 1.356.427,59 |

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

- + 1.1.0.0.00.00.00 Disponível
- + 1.2.3.0.00.00.00 Investimentos
- 2.1.3.0.00.00.00 Exigível Operacional – Investimentos
- 2.2.3.0.00.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.